



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

PORTARIA N.º 166/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho em favor da servidora Sra. **Maria Sandola da Conceição Sousa.**”

O EXMO Prefeito do Município de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 12, Inciso I e art. 13 da Municipal n.º Lei Municipal n.º 638, de 27/12/2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 873 de 30 de abril de 2020, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Lacerda/MT; Lei Complementar nº 021/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Lacerda, Lei n.º 920/2022, que dispõe sobre o reajuste anual dado aos servidores do Município de Nova Lacerda;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, a Sra. **Maria Sandola da Conceição Sousa**, portadora do RG n.º 000956466 – SSP/RO e do CPF n.º 563.167.722-53, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços Braçais, com carga horária de 40 horas semanais, devidamente matriculada sob o nº 2133, lotada na Secretaria Municipal de Administração, contando com 07 (sete) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias de tempo de contribuição, com **proventos calculados pela proporcionalidade da média aritmética** conforme processo Administrativo do NOVA-PREV n.º 2022.04.00002P, a partir de **02/07/2022**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de julho de 2022**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Lacerda - MT, 14 de julho de 2022.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATIVO

Homologo:


UILSON JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

